



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.464/97

Denomina de "GENEZIO
PINHEIRO MENDES" à
atual Rua Projetada
Oito do Parque
Residencial Damha II
(Cod. 38.025)
Autor Vereador: DIRCEU
MATHEUS.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A atual Rua Projetada Oito do Parque Residencial Damha II (Cod. 38.025), passa a denominar-se Rua "GENEZIO PINHEIRO MENDES".

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de fevereiro de 1997.

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 06/03/97
Jornal: "O Imparcial"
Data
SECAD/DSG.